



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA**



**EDITAL SIMPLIFICADO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA
PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, Edital Capes Nº 16/2022, com a finalidade de preencher uma (1) bolsa.

A Bolsa disponível terá duração de 24 meses. Esta bolsa estará vinculada a área de concentração de Biodinâmica do Movimento Humano, mais especificamente nas linhas de Exercício Físico para Promoção da Saúde e Epidemiologia da Atividade Física. O(a) bolsista atuará em projeto guarda-chuva que contempla diferentes áreas e linhas do PPGEF, com ênfase de atuação nas linhas de vinculação da bolsa, assim como em outras atividades de ensino e pesquisa que auxiliem na formação dos estudantes do Programa.

1. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

Espera-se que o(a) candidato(a) tenha graduação e doutorado em Educação Física ou áreas afins. Que tenha conhecimento e experiência em delineamentos de estudo quantitativos de cunho epidemiológico e ensaios clínicos randomizados, com domínio de softwares de estatística, como R, STATA, SPSS ou SAS. Preferencialmente com conhecimento da língua inglesa. Também será valorizada a experiência na condução de estudos de revisões sistemáticas e meta-análise.

Espera-se também do(a) candidato(a):

- a)** ser brasileiro ou possuir visto permanente no país. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no país;

- b)** ter obtido o título de doutor, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma (ou atestado oficial de conclusão do curso). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

- c)** ter concluído o doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;

- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;**

e) dedicar-se integralmente às atividades da bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a Inscrição:

O candidato deve enviar, até o dia 14 de fevereiro de 2023, para o e-mail selecao.ppggef@gmail.com os seguintes documentos em formato *pdf*:

a) Dados pessoais: Nome completo; RG; CPF; e-mail; telefones e endereço para contato;

b) **Carta de apresentação e Plano de trabalho** (máximo de 03 páginas) detalhando habilidades e pretensões de atuação no PPGEF de acordo com área de vinculação da bolsa descrita anteriormente.

c) Currículo *lattes* atualizado e comprovado para os itens que serão pontuados (ver item 3).

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado por comissão de avaliação definida em reunião de colegiado do PPGEF.

3.2 Critérios de julgamento:

3.2.1 Para a avaliação final do mérito técnico-científico das candidaturas serão considerados os seguintes critérios de julgamento:

a) Carta de apresentação e Plano de Trabalho (máximo três páginas, enviado no momento da inscrição) – Peso total: 20%

b) Entrevista de arguição sobre a Carta de Apresentação e Plano de Trabalho (em horário marcado e divulgado junto com a homologação das inscrições, realizadas de forma online): Peso total: 20%

c) Análise do currículo - Peso total: 60%

Deve ser enviado o Currículo Lattes em formato PDF, com apenas as atividades que pontuam neste edital comprovadas, por meio de certificados, atestados ou similar. Para comprovação dos artigos científicos, deve ser enviada a página inicial do artigo, com a indicação do fator de impacto da revista. Para a comprovação de capítulos de livro deve ser enviado imagem da capa, sumário constando a produção e informações sobre editoração.

Pontuação do currículo:

1. Doutorado nas áreas prevista pelo edital = 2 pontos.

2. Artigos e capítulos de livro

a) Artigo publicado em revista com fator de impacto > 4,0, como primeiro autor = 1,00 por artigo

b) Artigo publicado em revista com fator de impacto > 4,0, como segundo ou último autor = 0,90 por artigo

- c) Artigo publicado em revista com fator de impacto > 4,0, como coautor = 0,80 por artigo
- d) Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 2,0 e 4,0, como primeiro autor = 0,80 por artigo
- e) Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 2,0 e 4,0, como segundo ou último autor = 0,70 por artigo
- f) Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 2,0 e 4,0, como coautor = 0,60 por artigo
- g) Artigo publicado em revista com fator de impacto <2,0, como primeiro autor = 0,50 por artigo
- h) Artigo publicado em revista com fator de impacto <2,0, como segundo ou último autor = 0,50 por artigo
- i) Artigo publicado em revista com fator de impacto <2,0, como coautor = 0,40 por artigo
- j) Artigo publicado em revista sem fator de impacto, como primeiro autor = 0,30 por artigo
- l) Artigo publicado em revista sem fator de impacto, como segundo ou último autor = 0,20 por artigo
- m) Artigo publicado em revista sem fator de impacto, como coautor = 0,10 por artigo
- n) Livro = 1,0 por livro
- o) Capítulo de livro como primeiro autor com Editora Universitária ou de Instituição Científica e parecer/revisão por pares = 0,70 por capítulo
- p) Capítulo de livro como segundo ou último autor com Editora Universitária ou de Instituição Científica e parecer/revisão por pares = 0,60 por capítulo
- q) Capítulo de livro como coautor com Editora Universitária ou de Instituição Científica e parecer/revisão por pares = 0,50 por capítulo
- o) Capítulo de livro como primeiro autor sem Editora Universitária ou de Instituição Científica e sem parecer/revisão por pares = 0,40 por capítulo
- p) Capítulo de livro como segundo ou último autor sem Editora Universitária ou de Instituição Científica e sem parecer/revisão por pares = 0,30 por capítulo
- q) Capítulo de livro como coautor sem Editora Universitária ou de Instituição Científica e sem parecer/revisão por pares = 0,20 por capítulo

*O fator de impacto será considerado de acordo com: <https://jcr.clarivate.com/jcr/home>.

3. Experiência como docente em instituição de ensino superior = 0,25 pontos por semestre.

4. Orientação de trabalhos de conclusão de curso = 0,10 por trabalho concluído.

5. Orientação ou coorientação de dissertações ou teses = 0,25 por trabalho concluído.

6. Captação de recursos junto às agências de fomento como autor principal do projeto: 0,50 ponto por captação de recursos.

7. Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento:
0,25 pontos por projeto.

Serão aplicados também os critérios compensatórios similarmente à avaliação de currículo estabelecida para concursos da UFPEL, multiplicando a pontuação final dos candidatos de acordo com os seguintes parâmetros: I – para candidatas adotantes nos últimos seis anos (nota multiplicada por 1,20); II – para candidatas que geraram filhos nos últimos seis anos (nota multiplicada por 1,30); III – para candidatos de ações afirmativas (nota multiplicada por 1,20). Essas informações devem ser fornecidas no ato de inscrição, junto ao documento previsto no item 2.1(a).

Para a avaliação da produção, deve ser adotada Pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM.

4. DA BOLSA

4.1. Será disponibilizada uma bolsa CAPES no valor R\$ 4.100,00 mensais por 24 meses, a partir da data de implementação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino junto ao PPGEF.

5.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro dentro do prazo estabelecido.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Divulgação do edital	01 a 13 de fevereiro
Inscrições e envio de documentos	10 a 13 de fevereiro
Homologação das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	14 de fevereiro
Entrevistas	15 e 16 de fevereiro
Resultado preliminar	17 de fevereiro
Resultado final	27 de fevereiro

OBSERVAÇÃO: As homologações com horários e link das entrevistas, e a divulgação dos resultados será realizado pelo site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>

6.2. Quanto aos recursos, devem ser feitos por escrito e enviados por e-mail para da Secretaria do PPGEF, ppgef.ufpel@gmail.com.

7. RESULTADO E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O (a) selecionado(a) será comunicado por e-mail/telefone do resultado e deverá estar apto para assumir a bolsa a partir de 01 de março de 2023. Caso contrário, o segundo colocado assumirá a vaga.

7.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela coordenação do Programa.



Inácio Crochemore Mohnsam da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Física – UFPEL